



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 014, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CICAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a CICAR - Câmara, Indústria, Comércio, Agropecuária e de Serviços de Rondinha.

Art. 2º - O objetivo do convênio é a proporcionar aos cidadãos rondinhenses os direitos constitucionais ao lazer (art. 6º, CF) e ao acesso à cultura (art. 215, CF).

Art. 3º – O Município participará com a importância de até R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) que será repassada conforme plano de trabalho em anexo.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá atrelar todas as condições que julgar necessário para a realização do convênio.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

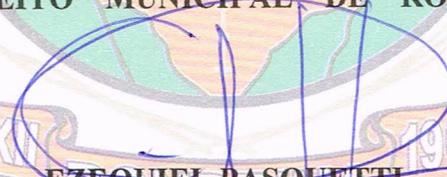
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para autorizar o Executivo Municipal a firmar Convênio com a CICAR - Câmara, Indústria, Comércio, Agropecuária e de Serviços de Rondinha, visando a realização show artístico-cultural com a banda Cesar Menotti e Fabiano, em comemoração ao 55º Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Rondinha, com o objetivo de proporcionar aos cidadãos rondinhenses os direitos constitucionais ao lazer (art. 6º, CF) e ao acesso à cultura (art. 215, CF).

Além disso, juntamente com o aniversário do Município, inaugurar-se-á uma das mais importantes obras para a população rondinhense, a barragem de contenção do rio Lambari.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE FEVEREIRO DE 2019.


EZEQUIEL PASQUETTI
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS E CARACTERÍSTICAS DA OSC

NOME DA ENTIDADE: CICAR – CÂMARA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE RONDINHA C.N.P.J: 92.398.759/0001-92	
ENDEREÇO: Rua General Osório s/n	
MUNICÍPIO: Rondinha U.F.: RS C.E.P: 99590-000 DDD/TELEFONE/FAX:	
CONTA BANCÁRIA: 26069-0 e 18108-0 BANCO: SICREDI AGÊNCIA: 0258	
DATA DE CONSTITUIÇÃO DA OSC: 04/08/1988	
NOME DO RESPONSÁVEL: GUSTAVO LUIS MENIN C.P.F.: 026.330.590-23	
PERÍODO DO MANDATO: 2018 C.I.: 1100107761 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP CARGO: Presidente da CICAR	
ENDEREÇO: Avenida Sarandi	C.E.P.: 99590-000
CARACTERIZAÇÃO DA OSC: Pessoa jurídica de direito privado	
FINALIDADE: <p>Realizar show artístico-cultural com a banda Cesar Menotti e Fabiano, em comemoração ao 55º Aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Rondinha, com o objetivo de proporcionar aos cidadãos rondinhenses os direitos constitucionais ao lazer (art. 6º, CF) e ao acesso à cultura (art. 215, CF). Além disso, juntamente com o aniversário do Município, inaugurar-se-á uma das mais importantes obras para a população rondinhense, a barragem de contenção do rio Lambari, que trouxe um desafio e um sentimento de um futuro esperançoso aos munícipes.</p> <p>Sendo que aos munícipes rondinhenses serão disponibilizados 1.500 ingressos promocionais, no valor de R\$ 30,00 para o show, e para a inauguração da barragem a entrada será gratuita, aberta a toda a população.</p>	
HISTÓRICO E ÁREA DE ATUAÇÃO DA OSC: A CÂMARA DA INDÚSTRITIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS DE RONDINHA- CICAR, foi fundada em 04 de Agosto de 1988, na cidade de Rondinha-RS, sendo uma entidade civil de intuits não lucrativos e de duração ilimitada. Atua em diversos setores da sociedade, em assuntos de interesse do comércio e indústria em geral, buscando representar e defender os interesses de seus associados, promovendo o engrandecimento do Comércio e Indústria e batalhando pelo bem-estar público.	

2 - PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO/ATIVIDADE: ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RONDINHA
PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 MÊS
OBJETIVO GERAL: Realizar show artístico-cultural com a dupla Cesar Menotti e Fabiano.
PÚBLICO ALVO: Municípios Rondinhenses.
OBJETO DA PARCERIA: Auxílio no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)
DESCRIÇÃO DA REALIDADE: Juntamente com o 55º aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Rondinha, a população rondinhenses celebra a inauguração da barragem de contenção do Rio Lambari, a mais importante obra realizada no município nos últimos tempos, haja visto ter solucionado o problema das enchentes que assolava o município desde a sua fundação, invadindo casas e comércios, freando o desenvolvimento do município. A realização deste show, além do exposto acima, visa garantir aos cidadãos os direitos ao lazer e a cultura, previstos nos Arts. 6º e 215º da Constituição Federal.

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS

METAS	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UN.	QTD.	INÍCIO	TÉRMINO
01	01	Auxílio financeiro para realização de show no valor de R\$ 85.000,00.	01	01	28/02/2019	29/03/2019

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

META	AÇÕES
01	Atração principal Cesar Menotti e Fabiano
	Atração secundária Maykel Romani
	Divulgação (material gráfico, áudio e vídeo)
	Geradores
	Palco medindo 12x10m coberto
	Camarim para os artistas e banda
	Estrutura de som
	Banheiros químicos
	Camarotes
	Tapumes para fechamento do campo
	Hotel e deslocamento
	Produção



5. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

META 1

ITEM/SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Contratação da atração principal, a dupla Cesar Menotti e Fabiano.	R\$ 130.000,00
02	Contratação da atração secundária, abertura do show principal, Maykel Romani.	R\$ 3.000,00
03	Aquisição de materiais para divulgação (gráfico, áudio e vídeo).	R\$ 9.300,00
04	Contratação de geradores de energia.	R\$ 1.750,00
05	Contratação de palco coberto para o show, medindo 12x10m.	R\$ 7.000,00
06	Aquisição de camarim para os artistas e banda.	R\$ 1.500,00
07	Contratação de Estrutura de som.	R\$ 11.500,00
08	Instalação de banheiros químicos para o show.	R\$ 4.000,00
09	Instalação de materiais para camarote do show.	R\$ 4.000,00
10	Aquisição de tapumes para fechamento do campo onde realizar-se-á o show.	R\$ 3.000,00
11	Hotel e deslocamento	R\$ 3.500,00
12	Produção	R\$ 36.000,00

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta	1 ° mês	2° mês	3° mês	4° mês	5° mês	6° mês
	1	R\$ 85.000,00				
	7° mês	8° mês	9° mês	10° mês	11° mês	12° mês

7. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- Prestação de contas unitária após a execução do projeto, no prazo de 60 dias.

8. PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 90 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

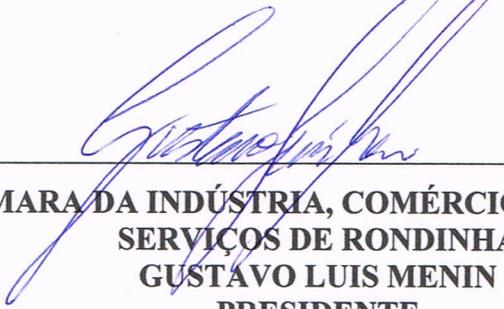
9. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

APROVADO

APROVADO COM RESSALVAS, com possibilidade de celebração da parceria, devendo o administrador público cumprir o que houver sido ressalvado ou, mediante ato formal, justificar as razões pelas quais deixou de fazê-lo.

REPROVADO

Rondinha, RS, 11 de fevereiro de 2019.



**CICAR – CÂMARA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO, AGROPECUÁRIA E
SERVIÇOS DE RONDINHA
GUSTAVO LUIS MENIN
PRESIDENTE**